LEI N. 1.180 DE 1º DE JUNHO DE 1.971

Dispõe sôbre a doação de parte do lote n.9-A da rua Pernambuco com a área de 440,00 m 2.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO,Vice-Prefeito Municipal de Erechim,em exercício.

Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º , inciso II da Lei Orgânica do Município,que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação a MARMORARIA SCHNEIDER LTDA,parte do lote N.9-A,com a área de 440,00 m2,pertencente a Vva.Dalila Ema Pletsch Lagni,pelo prêço de Cr$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros)à vista,com as seguintes confrontações:NORTE: com a rua Pernambuco;SUL: com outra parte do mesmo lote N.9-A;LESTE : com a rua Barão do Rio Branco;OESTE: com o lote N.7-A da rua Pernambuco.

art. 2º - As despesas decorrentes com a aquisição do referido imóvel de que trata o artigo 1º - da prewente lei,correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:
"DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS",Indenizações decorrentes de - desapropriação de terras para instalação de indústria sem similares.

art. 3º - O lote referido,se destina a construção de um prédio para instalação de uma indústria sem similares,fabricação de mármore de granito natural.

Artº 4º - A destinação diferente do imóvel,resultará no seu retôrno automático ao patrimônio municipal.

artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,1º DE JUNHO DE 1.971.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO.

Registre-se e publiq ue-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,em Erechim,1º de junho 197
PEDRO DE SOUZA
Secretário do Município.